

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/GOIÁS PARCERIAS/SGG/AGR

ANEXO IV
LISTA DE LEGISLAÇÃO RELEVANTE

LISTA DE LEGISLAÇÃO RELEVANTE

Este Procedimento de Manifestação de Interesse, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, deve observar os seguintes diplomas legais:

- 1.1. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 1.2. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
- 1.3. Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995 - Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;
- 1.4. Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;
- 1.5. Lei Estadual nº 14.910 de 11 de agosto de 2004 - Institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Goiás e dá outras providências;
- 1.6. Decreto Estadual n.º 7.365 de 9 de junho de 2011 - Institui o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – destinado a orientar a participação da iniciativa privada para inclusão de Projetos no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas;
- 1.7. Lei Estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;
- 1.8. Decreto Estadual n. 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências;
- 1.9. Lei Estadual nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás e dá outras providências;
- 1.10. Decreto Estadual nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que regulamenta a Lei estadual nº 18.673/2014;
- 1.11. Lei Estadual nº 19.647, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a alienação, mediante doação, dos terminais rodoviários de passageiros de propriedade do Estado de Goiás a municípios goianos;
- 1.12. Resolução Normativa AGR, nº 177, de 14 de maio de 2021, dispõe sobre o procedimento para aferir as gratuidades concedidas no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás.